



Brasília, 07 de maio de 2019

Ofício nº 06/2019

Ilustríssima Senhora, Presidente do Secretariado Estadual da Mulher/SP-PSDB
Izabel Cristina Campari Lorenzetti

Ilustríssimo Sr., Presidente da Executiva do Diretório do Estado de São Paulo
Marco Antonio Scarasati Vinholi

Prezados,

Cumprimentando-os, informo que estou tomando conhecimento dos fatos ocorridos no último domingo (05/05/2019), quando estava marcada a realização do Encontro Estadual do Secretariado Estadual de São Paulo juntamente com a Convenção Estadual, na Assembleia Legislativa de São Paulo.

O Secretariado é eleito sob as regras do Estatuto do PSDB, Regimento Interno do PSDB-Mulher, Resoluções e Parecer JN nº07/2015. A Comissão Executiva Nacional editou a Resolução nº 008/2018, que fixa o calendário para realização das Convenções Ordinárias para o Secretariado Estadual da Mulher, o qual deveria acontecer de 03 a 06/05/2019, na mesma data ou véspera da Convenção do órgão correspondente ao seu nível.

Informo ainda que, o PSDB-Mulher/SP em estrita observância das regras partidárias e regimentais do Secretariado cumpriu todos os protocolos necessários para a realização do Encontro, havendo sido registradas duas chapas.

Dessa forma, o Secretariado Nacional da Mulher no uso de suas atribuições, comunica que, devido a não realização da eleição para o biênio 2019/2021, por fatos que ainda estamos apurando, fica **PRORROGADA** a vigência do atual Secretariado e sua Coordenação Executiva até posterior manifestação da Coordenação Executiva do Secretariado Nacional da Mulher.

Aproveito para cumprimentá-lo pela vitória.

Cumprimentando-o mais uma vez

Thelma de Oliveira

2ª Vice-Presidente do Secretariado Nacional da Mulher - designada